

LEI Nº 1184/93

EMENTA: Cria Cargos de Provisão em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no Quadro de Pessoal Commissionados da Prefeitura Municipal da Aliança, 04 Cargos de Oficial de Gabinete, Símbolo CC -5, salário de Cr\$1.709.400,00 (um milhão, setecentos e nove mil e quatrocentos cruzeiros).

Art. 2º - As despesas necessárias a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações específicas consignadas no orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 1993.

Cláudio Gonçalves Viana

- P R E F E I T O -